“Avaliação das Políticas Públicas“
Municípios

Docente:

Prof. Me. Luciano Aparecido de Lima

DATA:

21/10/2026 – DAS 16h00 às 17h00

45º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS – ACOPESPP

CONGRESSO 45º ACOPESP

Sobre o(a) Professor(a)

Luciano Aparecido de Lima é Profissional da Contabilidade e Professor/Palestrante pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP, pós-graduado em Gestão Pública pela PUCCampinas-SP, e, mestre em Administração das MPE´s, pela UNIFACCAMP-Campo Limpo Paulista-SP, ex-coordenador de cursos de graduação em Ciências Contábeis e Gestão Financeira (FAC-Campinas-SP e UNIFACP-Paulínia-SP), Palestrante na área pública desde 2012, Professor universitário desde 2013, atuante na gestão pública municipal desde 1998, foi Diretor de Finanças e Secretário de Finanças e Adm. da Prefeitura de Paulínia-SP, foi Secretário de Finanças nas Prefeituras de Bragança Paulista-SP e Leme-SP.



- Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3460298742500677
- ID Lattes: **3460298742500677**

LLACT GESTÃO PÚBLICA

Agenda:

- A prefeitura executa despesas ou entrega resultados?
- Avaliar políticas públicas é uma obrigação constitucional
- O que o TCESP observa além dos números?
- PPA, LDO e LOA: estamos planejando para gastar ou para transformar?
- Quem é responsável por avaliar?
- O futuro da avaliação municipal: cinco grandes desafios
- Reflexões que permanecem após a palestra
- Mensagem final

A prefeitura executa despesas ou entrega resultados?

Executar o orçamento é importante. Mas o sucesso da política pública depende dos resultados gerados para a população.

EXECUÇÃO / MEIOS

- Cumprimento do orçamento
- Licitações e contratos
- Obras e equipamentos públicos
- Ampliação da oferta de serviços

A avaliação mostra se a ação pública gerou **valor para a sociedade.**



RESULTADOS / EFEITOS

- Aprendizagem das crianças
- Melhora das condições de saúde
- Cumprimento dos objetivos governamentais
- Impacto real na vida da população

Educação

Construir uma escola é importante. **O verdadeiro resultado é a aprendizagem das crianças.**

Saúde

Aumentar o número de consultas é relevante. **O verdadeiro resultado é melhorar a saúde da população.**

Finanças

Executar 100% do orçamento não basta. **É preciso alcançar os objetivos governamentais.**

A avaliação de políticas públicas procura responder:

1. O que foi realizado?
2. Quais resultados foram alcançados?
3. O que precisa melhorar?

Boa gestão pública não é apenas gastar corretamente.
É transformar recursos em resultados para a sociedade.

Fontes: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. | BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 fev. 1967. | BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 maio 2000. IPEA. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post. Brasília, DF. | ENAP. Avaliação de políticas públicas: conceitos e métodos. Brasília, DF.

Avaliar políticas públicas é uma obrigação constitucional

Fundamentos constitucionais e base legal que exigem monitoramento, avaliação e transparência na gestão pública.

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

Art. 37, § 16
dever de avaliar políticas públicas e divulgar o objeto avaliado e os resultados alcançados.

Art. 165, § 16
planejamento e orçamento devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação.

Art. 70
fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Art. 74
sistema de controle interno deve apoiar a avaliação, o controle e a fiscalização.

BASE LEGAL COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 101/2000
responsabilidade fiscal e transparência.

Lei nº 4.320/1964
planejamento, orçamento e controle.

Lei nº 13.460/2017
participação, avaliação e qualidade dos serviços públicos.

Controle interno e prestação de contas
fortalecem a governança municipal.

Avaliar políticas públicas deixou de ser apenas boa prática:
é dever constitucional e requisito de boa governança.

Fontes: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. | BRASIL. Emenda Constitucional nº 109, de 15 mar. 2021. | BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 maio 2000. | BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964. | BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 jun. 2017.

Como demonstrar que o município cumpre essa responsabilidade?

Método, evidências, indicadores, relatórios e uso dos resultados no planejamento e no orçamento.

O dever constitucional não se encerra na execução: é preciso demonstrar resultados.



EVIDÊNCIAS DE CUMPRIMENTO

- Definição clara da política, do problema e do público-alvo.
- Indicadores, metas e critérios de acompanhamento.
- Monitoramento periódico e registros formais.
- Relatórios de avaliação e divulgação dos resultados.
- Uso das conclusões no PPA, LDO, LOA e na atuação do controle interno.

Questão central: se avaliar políticas públicas é um dever constitucional, como demonstrar que o município está efetivamente cumprindo essa responsabilidade?

Com método, evidências, indicadores, relatórios, transparência e uso dos resultados no planejamento e no orçamento.

Fontes: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. | BRASIL. Emenda Constitucional nº 109, de 15 mar. 2021. | BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 maio 2000. | BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964. | BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 jun. 2017.

Evidências de execução - Indicadores

Rastreabilidade das decisões - Indicadores

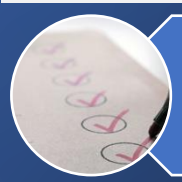
Indicador: [] - Indice De Alunos Em Educacao Integral

Qual o percentual de alunos da rede municipal que são atendidos em regime de período integral, de acordo com as normas do Ministério da Educação ?

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Nº de alunos atendidos em período integral nas Escolas Municipais e Conveniadas	12.902,000	12.291,000	12.291,000	12.291,000	12,291	12.291,000	12.291,000	12.291,000	12.291,000	12.291,000	12.291,000	12.291,000	12.291,000
Nº total de alunos matriculados nas Escolas Municipais e Conveniadas	24.480,000	24.542,000	24.542,000	24.542,000	24,542	24.542,000	24.542,000	24.742,000	24.742,000	24.742,000	24.742,000	25.648,000	25.648,000
Realizado	**52,704**	**50,081**	**50,081**	**50,081**	**50,081**	**50,081**	**50,081**	**49,677**	**49,677**	**49,677**	**49,677**	**47,922**	**47,922**
Previsto	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**	**45,000**
Status do Índice	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Previsto no Exercício												**45,000**	

Unidade de Medida	Percentual
Direção	Maior ou Igual/Melhor
Descrição	Mede o percentual de alunos da rede municipal que são atendidos no minimo por 7 horas diárias, ou seja, em regime de período integral, de acordo com as normas do Ministério da Educação.
Forma de Cálculo	Número de alunos em período integral nas Escolas Municipais e Conveniadas / Número de alunos matriculados nas Escolas Municipais e Conveniadas * 100
Fonte de Dados	Secretaria Municipal de Educação
Evidência	Relatório de número de alunos do censo (última quarta-feira de maio) com o número de alunos atendidos em período integral e o número total de alunos na rede municipal.
Eixo Temático	Desenvolvimento Humano (Humano) / PPA - Plano Plurianual

ROTINAS DE GOVERNANÇA QUE REDUZEM APONTAMENTOS



Checklists padronizados por área



Fluxos internos definidos (DFD, ETP, TR, contratos)



Fiscalização ativa de contratos



Monitoramento periódico de indicadores



Atuação integrada entre secretarias no IEG-M e prestações de contas

Resultado:

Menos apontamentos

Mais segurança jurídica

Melhor nota no IEGM

LLACT GESTÃO PÚBLICA

O que o TCESP observa além dos números?



A fiscalização municipal envolve legalidade, planejamento, execução orçamentária, gestão dos serviços e resultados.

Sete dimensões para diagnosticar a gestão municipal.

- **Planejamento** (i-Plan)
- **Gestão Fiscal** (i-Fiscal)
- **Educação** (i-Educ)
- **Saúde** (i-Saúde)
- **Meio Ambiente** (i-Amb)
- **Cidades Protegidas** (i-Cidade)
- **Governança em Tecnologia da Informação** (i-Gov TI)

O IEG-M auxilia a identificar fragilidades, acompanhar melhorias e orientar ações.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado. **Manual IEG-M 2026.** São Paulo: TCESP, 2025.

O que o TCESP observa além dos números?

A fiscalização municipal envolve legalidade, planejamento, execução orçamentária, gestão dos serviços e resultados.





O IEG-M oferece informações relevantes sobre sete dimensões da gestão municipal.

IEG-M
Índice de Efetividade da Gestão Municipal

O **IEG-M** é um **instrumento de diagnóstico** da gestão, e seus resultados podem auxiliar na identificação de fragilidades, no acompanhamento de melhorias e no planejamento de ações.

- Planejamento
- Gestão Fiscal
- Educação
- Saúde
- Meio Ambiente
- Cidades Protegidas
- Governança de TI

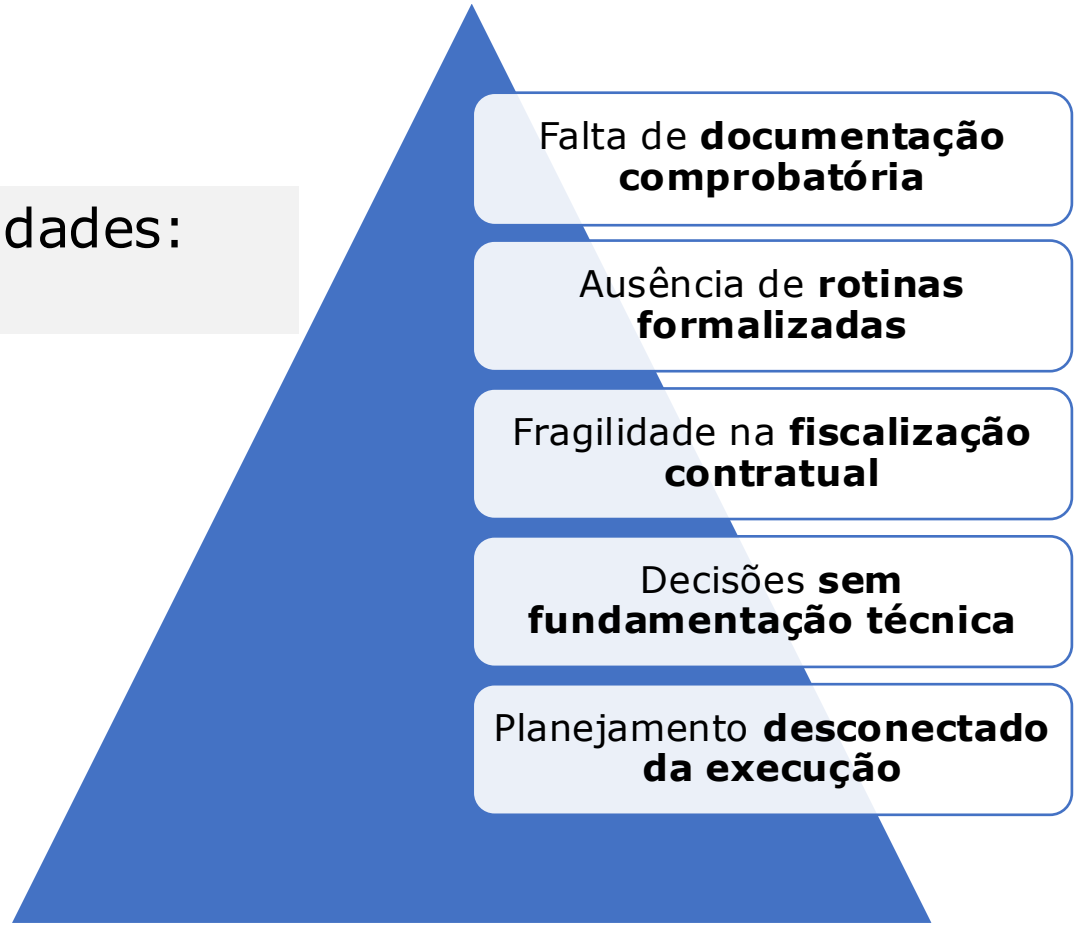
Três questões permanecem relevantes:

1. O município conhece suas principais fragilidades?
2. Os resultados das avaliações influenciam suas decisões?
3. As recomendações e os apontamentos do TCESP estão produzindo mudanças concretas?

LLACT GESTÃO PÚBLICA

ONDE OS MUNICÍPIOS PERDEM PONTOS

- Principais fragilidades:

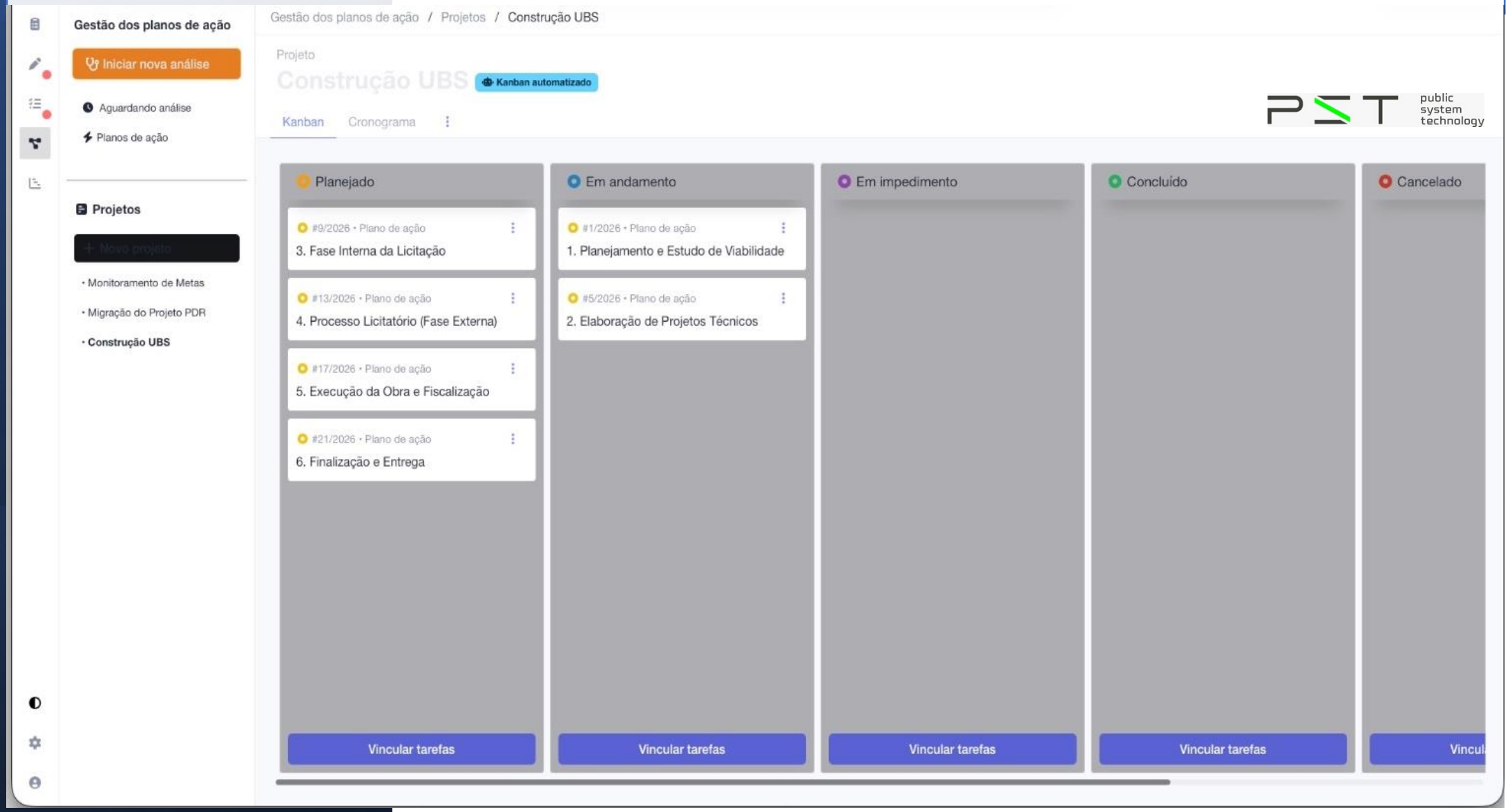


"O município até faz... mas não prova."

Quais "Evidências" pesam na avaliação ?

- Documentação estruturada
- Pareceres técnicos consistentes
- Evidências de execução
- Rastreabilidade das decisões
- Atuação do Controle Interno

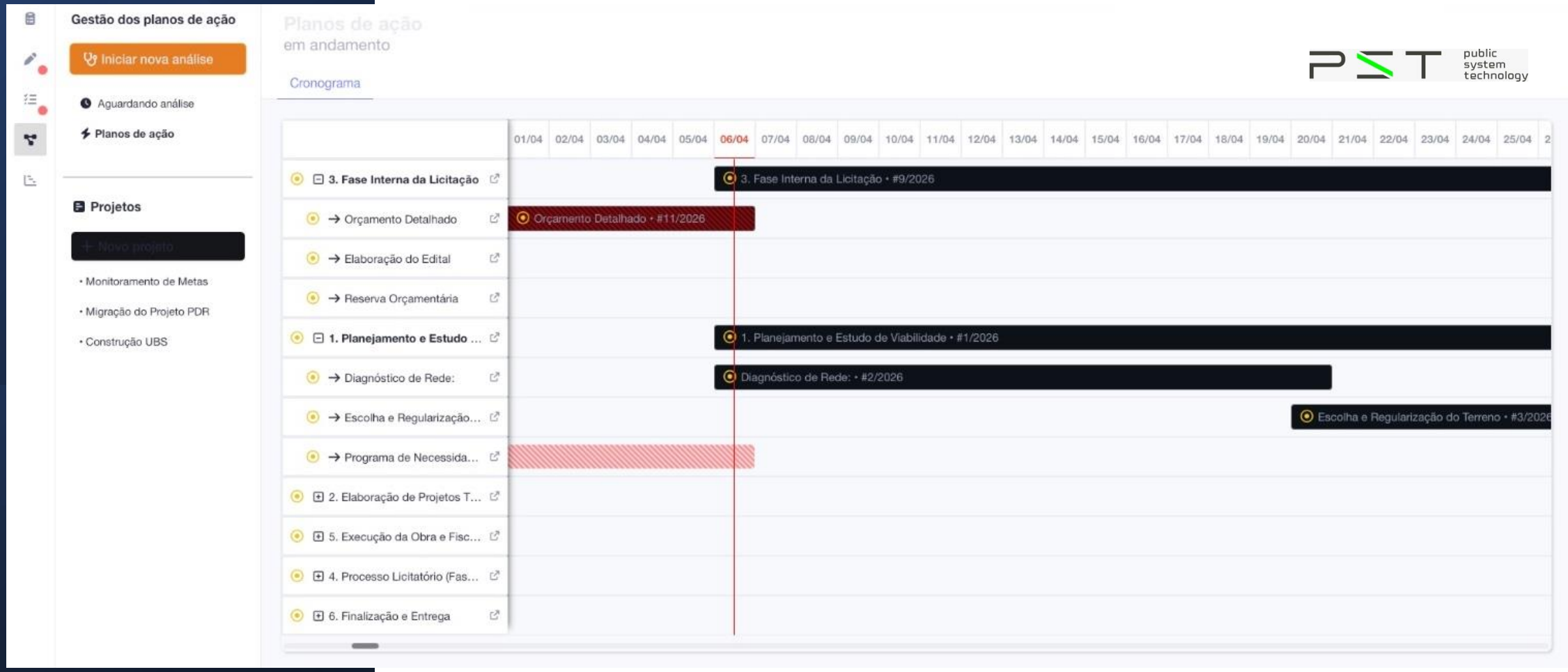
Documentação estruturada – Plano de Ação



"Sem evidência, para o Tribunal, não aconteceu."

Evidências de execução – Plano de Ação

Rastreabilidade das decisões




PPA, LDO e LOA:
estamos planejando para gastar ou para transformar?
Planejar não é apenas autorizar gastos.
É direcionar recursos para gerar resultados à população.
A avaliação das políticas públicas conecta o planejamento à vida real.
1
PPA 2026–2029
Quais transformações o município pretende alcançar?
2
LDO
Quais prioridades merecem atenção?
3
LOA
Quais recursos serão destinados às ações?
4
Avaliação dos resultados
O que deve continuar, mudar ou ser aperfeiçoado?
PREFEITURA
Planejamento
Orçamento
Resultados
Boa gestão pública transforma planejamento em ações, ações em resultados e resultados em decisões melhores.
Fontes: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Emenda Constitucional nº 109, de 15 mar. 2021. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 maio 2000.


Quem é responsável por avaliar?
A avaliação de políticas públicas envolve diferentes atores da administração municipal e depende da integração entre responsabilidades, informações e decisões.
1 Gestores e Secretarias
Conhecem os problemas, executam as ações e acompanham os resultados.
2 Planejamento, Fazenda e Contabilidade
Integram metas, recursos e execução orçamentária.
3 Controle Interno
Verifica o cumprimento das metas, a consistência das informações, os riscos e a necessidade de melhorias.
4 Conselhos Municipais e Cidadãos
Participam do acompanhamento e do controle social.
5 Integração das Responsabilidades
A qualidade da avaliação depende da articulação entre áreas, informações e evidências.
Avaliar bem exige cooperação institucional, informações confiáveis e uso dos resultados nas decisões administrativas.
Desafio municipal
Transformar informações dispersas em conhecimento útil para as decisões administrativas.
Dados dispersos
Informações organizadas
Conhecimento útil
Decisões administrativas
Fontes: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. | BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 maio 2000. | BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964. | BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 jun. 2017.

O futuro da avaliação municipal: cinco grandes desafios



Desafios 1 a 3: diagnóstico, metas e uso de indicadores

1 Conhecer a realidade municipal



Planejar com base em diagnósticos, informações oficiais e necessidades concretas da população.

2 Definir metas que possam ser avaliadas



Transformar intenções genéricas em compromissos claros e mensuráveis.

3 Utilizar indicadores para decidir



Empregar dados não apenas para prestar contas, mas para orientar a gestão.

Avaliar bem começa por compreender a realidade, definir metas claras e usar indicadores para decidir melhor.

Fontes: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. | BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 maio 2000. | BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964. | TCESP. Manual IEG-M 2026.

LLACT GESTÃO PÚBLICA



LLACT GESTÃO PÚBLICA


Reflexões que permanecem após a palestra
PREFEITURA MUNICIPAL
01
O município sabe quais políticas públicas produzem os melhores resultados?
02
PPA
As metas do PPA são suficientes para avaliar a melhoria dos serviços?
03
Os resultados do IEG-M estão sendo utilizados no planejamento municipal?
04
Como o Controle Interno pode avaliar políticas públicas sem assumir as atividades dos gestores?
05
Como demonstrar efetividade quando os resultados sociais dependem de diversos fatores?
06
TCESP
O município está preparado para apresentar ao TCESP evidências da avaliação de seus programas?
São questões que envolvem escolhas administrativas, capacidade técnica e compromisso com a melhoria contínua.


Mensagem final
O futuro da gestão pública municipal não será definido apenas pela capacidade de arrecadar, contratar e executar despesas.
Será definido também pela capacidade de conhecer os problemas da população, planejar soluções, acompanhar indicadores, avaliar resultados e corrigir decisões.
O TCESP e a legislação federal reforçam uma mudança importante: a administração pública precisa demonstrar não apenas o que realizou, mas o que suas ações efetivamente proporcionaram à sociedade.
Planejar é escolher o caminho.
Executar é transformar recursos em ações.
Avaliar é descobrir se estamos chegando ao destino certo.
RESULTADOS UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS
PLANEJAR
Escolher o caminho.
Diagnóstico
Metas e indicadores
PPA, LDO e LOA
EXECUTAR
Transformar recursos em ações.
Programas e projetos
Contratações e serviços
Entrega de bens e serviços
AVALIAR
Descobrir se estamos chegando ao destino certo.
Resultados
Indicadores
Melhorias e correções
SOCIEDADE
O verdadeiro destino.
Serviços de qualidade
Melhor qualidade de vida
Desenvolvimento sustentável
Confiança na gestão pública
Fonte: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.
SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado. Manual IEG-M 2026. São Paulo: TCESP, 2026.
PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO
PARA RESULTADOS QUE TRANSFORMAM REALIDADES.

CONGRESSO 45º ACOPESP

Obrigado!

Prof. Me. Luciano Aparecido de Lima

19.9.9950-4842

llimafinancas@gmail.com

comercial@llact.com.br

“Avaliação das Políticas Públicas“ - Municípios

LLACT GESTÃO PÚBLICA

LLACT.COM.BR

Referências Bibliográficas

Legislação federal

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Altera dispositivos da Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e estabelece outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc109.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera dispositivos legais. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 17 out. 2026.

Referências Bibliográficas

Publicações técnicas federais

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante. Brasília, DF: Ipea, 2018. v. 1. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8285. Acesso em: 17 out. 2026. Repositório IPEA +1

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil et al. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post. Brasília, DF: Casa Civil da Presidência da República, 2018. v. 2. Disponível em: https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/181218_avaliacao_de_politicas_publicas_vol2_guia_expost.pdf . Acesso em: 17 out. 2026. Ipea +1

LASSANCE, Antonio. Análise ex ante de políticas públicas: fundamentos teórico-conceituais e orientações metodológicas para a sua aplicação prática. Brasília, DF: Ipea, 2022. (Texto para Discussão, n. 2817). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/items/bb87c6d6-e8d7-49d9-a953-37e9c9c495a2. Acesso em: 17 out. 2026. Repositório IPEA

Publicações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Manual IEG-M 2026: Índice de Efetividade da Gestão Municipal — ano-base 2025. São Paulo: TCESP, 2025. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2026. Acesso em: 17 out. 2026. Tribunal de Contas de São Paulo

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Manual de Controle Interno. São Paulo: TCESP, 2022. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/portal-controle-interno/manuais. Acesso em: 17 out. 2026. Tribunal de Contas de São Paulo

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Preenchimento dos questionários do IEG-M 2026: dados do exercício 2025. São Paulo: TCESP, 2026. Disponível em: https://tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/preenchimento-questionarios-ieg-m-2026-dados-exercicio-2025. Acesso em: 17 out. 2026. Tribunal de Contas de São Paulo